

**TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS
“PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”**

Pelo presente instrumento são **COOPERANTES**:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRANA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento à criança e ao adolescente, neste ato representado por seu presidente, Marcelo Pereira De Andrade, CPF 002.833.656-92, doravante denominado **CONSELHO**;

MUNICÍPIO DE SERRANA, pessoa jurídica de direito público interno, localizado no Estado de SP com sede administrativa situada na Rua Amazonas, 235 - Jardim Bela Vista, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por Kelara Yaísa da Costa, CPF 303.760.008-05, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**;

Projeto De Vida Santo Antônio De Serrana, organização Organização da Sociedade Civil que será responsável pela execução da proposta de ação denominada Fortalecer É Transformar - Renovação, neste ato representado(a) por Odilia Valdevite Urenha, CPF 273.541.078-16, com sede administrativa situada na Rua Domingos Teoro, 151, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.726.622/0001-19, doravante simplesmente denominado(a) **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA**;

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235- Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 e suas coligadas: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CNPJ: 07.707.650/0001-10; BANCO BANDEPE S.A. - CNPJ: 10.866.788/0001-77; SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda. - CNPJ: 55.942.312/0001-06; SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ: 10.977.742/0001-25; SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A. - CNPJ: 03.209.092/0001-02; SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ: 51.014.223/0001-49; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ: 47.193.149/0001-06; SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A. - CNPJ nº 04.270.778/0001-71; WEBMOTORS S.A. - CNPJ: 03.347.828/0001-09, neste ato representados por meio de seus procuradores infra-assinados, doravante denominados simplesmente **SANTANDER**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **CONSELHO**, o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA**, possuem plena ciência e concordância com os termos, condições e regras do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, condições essas que foram precedentes e condicionantes para a sua participação no **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**;
- b) O **CONSELHO** deliberou e indicou para obter apoio do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** a proposta

DS
KYDC

DS
MPDA

DS
AW

DS
KSB

DS


TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS “PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”

“Fortalecer É Transformar - Renovação”, doravante denominada simplesmente **PROPOSTA DE AÇÃO**, com o objetivo de atender crianças e adolescentes, prevendo essa atividade no seu Plano de Ação e, mais especificamente, no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2021;

c) Para levar a cabo essa **PROPOSTA DE AÇÃO** sob sua coordenação, o **CONSELHO** acordou com o **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, conduzido pelo **SANTANDER**, a divulgação e captação/coordenação de doação de recursos financeiros, passíveis de dedução do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) O **MUNICÍPIO**, no ato do encaminhamento da **PROPOSTA DE AÇÃO** pelo **CONSELHO** ao **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, manifestou sua concordância e disposição para apoiar o **CONSELHO** no controle da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** e na administração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

e) A **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA** está ciente de que foi escolhida pelo **CONSELHO** para executar a **PROPOSTA DE AÇÃO** e, neste ato, manifesta sua concordância com esta escolha e afirma seu compromisso em executar esta tarefa da melhor forma possível;

RESOLVEM os **COOPERANTES** acima nomeados e qualificados, fundamentados nos argumentos, pareceres e decisões constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 02/2021**, instaurado pelo **CONSELHO**, celebrarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

573.1. O presente instrumento tem por objetivo a constituição de uma parceria entre os **COOPERANTES**, onde o **SANTANDER**, de acordo com as condições do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, divulgará o programa e coordenará as doações realizadas por seus empregados, clientes e empresas coligadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de SERRANA.

573.2. Os **COOPERANTES** acordam e autorizam, desde já, que o **SANTANDER** acompanhe, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da **PROPOSTA DE AÇÃO** indicada pelo **CONSELHO**.

573.3. Para a consecução da **PROPOSTA DE AÇÃO** devem ser observadas as seguintes premissas:

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá aprovar, por meio de Resolução, a inclusão do Valor Total previsto para o orçamento no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal. Em seguida, o **CONSELHO** deverá encaminhar formalmente ao **MUNICÍPIO** o documento do Plano de Aplicação contendo: a previsão do valor a ser

^{DS}
KUDC

^{DS}
MPDA

^{DS}
AM

^{DS}
KSB

^{DS}
[Assinatura]

**TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS
“PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”**

empregado para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, com solicitação para que essa ação seja incluída na Lei Orçamentária Municipal que vigorará no ano de 2021;

b) O **CONSELHO** deverá verificar junto ao Executivo Municipal qual a data prevista para a conclusão da Lei Orçamentária Municipal, a fim de evitar quaisquer problemas para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**. A **PROPOSTA DE AÇÃO** deverá ser apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores e, caso a Lei Orçamentária já tenha sido aprovada, será necessário solicitar que a inclusão da proposta nessa Lei seja efetuada por meio do recurso de **abertura de crédito adicional** no Orçamento Municipal. Este procedimento tem por finalidade garantir condições legais adequadas para que a **PROPOSTA DE AÇÃO** priorizada pelo **CONSELHO** possa ser executada no ano de 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOAÇÕES E CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO

574.1. A doação financeira de empregados e clientes do **SANTANDER** ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SERRANA será utilizada para a realização da referida **PROPOSTA DE AÇÃO**.

574.2. No período compreendido entre setembro e novembro do ano de 2020 o **SANTANDER** realizará/divulgará a campanha de arrecadação para o **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**.

574.3. O montante final do recurso financeiro a ser destinado à **PROPOSTA DE AÇÃO** dependerá do valor que efetivamente for arrecadado pelo **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** na campanha de arrecadação promovida pelo **SANTANDER**. Para todos efeitos, a arrecadação dos recursos financeiros é formada pelas doações voluntárias dos empregados, clientes e empresas coligadas do **SANTANDER** e deverão ocorrer nos termos da legislação vigente, que permite que Pessoas Físicas e Jurídicas, observadas as regras e condições previstas na legislação, deduzam do Imposto de Renda as doações destinadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DAS DOAÇÕES E VIGÊNCIA

575.1. A destinação das doações incentivadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será formalizada por meio do depósito dos seus respectivos valores na conta bancária de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 23.526.576/0001-92, Banco nº Banco do Brasil, agência nº 3375-8, conta bancária nº 107622-1, até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor a ser depositado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será informado após término da campanha de arrecadação das doações realizadas pelos empregados e clientes **SANTANDER**, bem como por suas empresas coligadas. Tal informação ocorrerá por meio de correspondência encaminhada pelo **SANTANDER** ao **CONSELHO**.

575.2. A vigência do presente termo iniciar-se-á a partir da data em que ocorrer o depósito mencionado acima e vigorará até o dia 31/12/2021, contemplando todos os

DS
KUDC

DS
MPDA

DS
AW

DS
KSB

TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS “PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”

compromissos estabelecidos por este ato e regras do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECIBOS DE DOAÇÃO

576.1. Para que o **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** possam emitir os respectivos recibos de doação, o **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** encaminhará um relatório pormenorizado contendo todas as informações relativas aos seus empregados, suas coligadas e seus clientes que efetuarem a doação incentivada, incluindo o respectivo valor, a data da contribuição e os números de seus CPF ou CNPJ.

576.2. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a enviar ao **SANTANDER**, até o dia 28/01/ 2021 , as duas primeiras vias do recibo de doação, devidamente assinados por Certificação Digital, padrão ICP-Brasil, individualizadas para cada doador, referentes às doações efetuadas pelos empregados e clientes gerais do **SANTANDER**. O **SANTANDER** comunicará por escrito o **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** sobre o local e nome do representante do **SANTANDER** que ficará responsável por acompanhar as assinaturas dos recibos.

576.3. Para as doações efetuadas efetivamente pelo **SANTANDER**, por suas coligadas e pelos clientes específicos que o **SANTANDER** informar previamente o **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO**, fica acordado que o **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a enviar os recibos de doação antes da destinação de recursos, devidamente assinados por Certificação Digital, padrão ICP-Brasil, em data a ser informada pelo **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**.

576.4. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** devem cumprir com todas as obrigações a seguir em relação aos recibos:

- a) Os recibos deverão ser assinados por meio de Certificação Digital, padrão ICP-Brasil;
- b) Para a assinatura do Presidente do **CONSELHO** é necessário que o mesmo possua o “E-CPF”. Já para a assinatura do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é necessário que o mesmo possua “E-CNPJ”.
- c) Por determinação da Receita Federal (Instrução Normativa RFB nº 1131/2012, Art. 4º), os recibos devem ser **obrigatoriamente** assinados pelo Presidente do **CONSELHO** e pelo Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

577.1. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a emitir a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) até o dia 15/02/ 2021 . O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem, também, a enviar uma cópia do recibo de entrega da DBF e uma cópia da Declaração de Benefícios Fiscais ao **SANTANDER**, onde se revele apenas a identidade dos contribuintes que fizeram suas doações através do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**. A não realização deste compromisso por parte do **MUNICÍPIO**, no prazo estabelecido pela Receita Federal, acarretará na aplicação de multas

DS
KUDC

DS
MPDA

DS
AU

DS
KSB

DS


TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS “PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”

mensais ao **MUNICÍPIO** previstas na Instrução Normativa n.º 1307, de 27/12/2012, vigente e atualizada pela Instrução Normativa n.º 1426, de 2012/2013, bem como no cancelamento das atividades do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** junto ao referido **CONSELHO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DOADOS

578.1. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a zelar pela utilização dos recursos financeiros doados pelos empregados, clientes do **SANTANDER**, bem como pelos doados pelo próprio **SANTANDER** e suas empresas coligadas, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o adequado cumprimento e realização da **PROPOSTA DE AÇÃO** definida como prioritária pelo **CONSELHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA MARCA

579.1. O uso do nome e da logomarca do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** ou das empresas do **SANTANDER**, em qualquer meio de comunicação impresso, áudio ou audiovisual (em vídeos, fotos, cartazes, camisetas, banners, faixas, folhetos, cartas etc.), deverá ser previamente autorizado por escrito pela equipe de coordenação do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR** do **SANTANDER**. Caso seja autorizado o uso, o mesmo deverá ocorrer em plena conformidade com as normas e orientações técnicas emanadas pelo **SANTANDER**, inclusive mediante formalização em instrumento escrito, caso o **SANTANDER** entenda necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

580.1. O **CONSELHO** e a **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA**, sempre que o **SANTANDER** solicitar, se comprometem a fornecer informações sobre a **PROPOSTA DE AÇÃO** com o objetivo de acompanhar o seu desenvolvimento e identificar a integração da **PROPOSTA DE AÇÃO** no Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento, avaliação de resultados e sustentabilidade.

580.2. O **CONSELHO** e a **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA**, sempre que o **SANTANDER** solicitar, se comprometem a participar de cursos de capacitação que sejam relacionados ao objeto deste Termo, com intuito único de que seja buscado o constante aprimoramento dos resultados desta Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DOS RELATÓRIOS

581.1. O **CONSELHO** e a **ORGANIZAÇÃO EXECUTORA** se comprometem a enviar ao **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, em datas comumente acordadas e agendadas entre as partes, no mínimo 04 (quatro) relatórios de monitoramento sobre o desenvolvimento e resultados parciais alcançados com a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, bem como enviar trimestralmente informações sobre beneficiários diretos e indiretos da **PROPOSTA DE AÇÃO**.

DS
KYDC

DS
MPDA

DS
OU

DS
KSB

DS


**TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS
“PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”**

DS

kYDC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO/TRANSPARÊNCIA

582.1. O **SANTANDER**, por intermédio do **PROGRAMA AMIGO DE VALOR**, desde que em comum acordo com o **CONSELHO**, se compromete a divulgar as informações encaminhadas pelo **CONSELHO** sobre a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** a fim de dar publicidade e transparência para os atos praticados. A publicidade realizada pelo **SANTANDER** não substitui a publicidade legal que o **CONSELHO** deve realizar em razão das normas de Direito Administrativo.

DS

MPDA

DS

BW

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS RECÍPROCAS

583.1. As Partes obrigam-se a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos Princípios Constitucionais, dos Direitos e Garantias Fundamentais e dos Direitos Sociais previstos na Constituição Federal, tais como, mas não limitadamente: (i) evitar qualquer forma de discriminação; (ii) respeitar o meio ambiente; (iii) prevenir o trabalho escravo e infantil; (iv) garantir a liberdade de seus colaboradores em associarem-se a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas (quando aplicável); (v) proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável; (vi) evitar o assédio moral e sexual; (vii) compartilhar este compromisso de Responsabilidade Social na cadeia de fornecedores; (viii) trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

584.1. As partes acordam que o presente Termo de Cooperação será assinado preferencialmente de forma digital.

584.2. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado SP, na República Federativa do Brasil, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem de acordo, as PARTES assim o presente em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

28/9/2020 | 10:18 BRT

São Paulo/SP , de de .

DocuSigned by:

Karine Siqueira Bueno

7CF39B65289E465...

7/10/2020 | 09:44 BRT

DocuSigned by:



AA0F4D5C4AD7470...

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

7/10/2020 | 10:24 BRT

BANCO BANDEPE S.A.

SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.

SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A.

SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**TERMO DE COOPERAÇÃO, PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS
“PROGRAMA AMIGO DE VALOR 2020/2021”**

**SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.
WEBMOTORS S.A.**

DocuSigned by:
Marcelo Pereira De Andrade
F584F8098D9447C...

28/9/2020 | 12:37 BRT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SERRANA**

Marcelo Pereira De Andrade, Presidente, CPF 002.833.656-92 .

DocuSigned by:
Kelara Yaísa da Costa
1A1EF0A2B0384AC...

29/9/2020 | 08:52 BRT

MUNICÍPIO DE SERRANA

Kelara Yaísa da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF
303.760.008-05

DocuSigned by:
Odilia Valdevite Urenha
6618F026FDA54FC...

6/10/2020 | 15:40 BRT

Projeto De Vida Santo Antônio De Serrana

Odilia Valdevite Urenha, Presidente, CPF 273.541.078-16

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Linerci Aparecida Caconde
19CF229AF9D6492...

Nome: Linerci Aparecida Caconde

CPF: 04467073841

2. DocuSigned by:
Eloisa Helena Martins Canquerini
6462BDBB8CF934D8...

Nome: Eloisa Helena Martins Canquerini

CPF: 15591273840

Certificado de conclusão

ID de envelope: 4EFB86F9DFD844239219D67573916BEB

Estado: Concluído

Assunto: AMIGO DE VALOR ASSINATURA Serrana - Fortalecer é Transformar.pdf

SG: 0

CW: 0

SAP: 0

LGPD: N/A

Resolução: N/A

Diversidade: N/A

Fornecedor: 0

Coligadas: Não

Contratante: N/A

Envelope de origem:

Página do documento: 7

Assinaturas: 7

Autor do envelope:

Certificar páginas: 6

Iniciais: 28

Eloisa Helena Martins Canquerini

Assinatura guiada: Ativada

Av. Presidente Juscelino

Selo do ID do envelope: Ativada

Sao Paulo, Kubitschek 2041

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

eloisa.martins@santander.com.br

Endereço IP: 200.220.186.236

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Eloisa Helena Martins Canquerini

Local: DocuSign

28/09/2020 09:49:48

eloisa.martins@santander.com.br

Eventos do signatário

Linerci Aparecida Caconde

linercidejesus@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

AssinaturaDocuSigned by:
Linerci Aparecida Caconde
19CF229AF9D5492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.56.95.226

Carimbo de data/hora

Enviado: 28/09/2020 10:05:22

Visualizado: 28/09/2020 10:15:37

Assinado: 28/09/2020 10:18:01

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 24/09/2020 16:06:08

ID: 067a1f2d-242b-433f-879d-7f0cebd18a4b

Kelara Yaísa da Costa

kelaracosta@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

DocuSigned by:
Kelara Yaísa da Costa
1A1EF0A2B0384AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.56.95.226

Enviado: 28/09/2020 10:18:05

Visualizado: 29/09/2020 08:50:54

Assinado: 29/09/2020 08:52:01

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 29/09/2020 08:53:34

ID: 8397d971-7e0c-469f-a340-b46e249b5740

Marcelo Pereira De Andrade

mpandrade.3@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

DocuSigned by:
Marcelo Pereira De Andrade
F584F8098D9447C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.200.77.246

Enviado: 28/09/2020 10:18:05

Visualizado: 28/09/2020 12:31:20

Assinado: 28/09/2020 12:37:37

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 28/09/2020 12:31:20

ID: d7a84c84-298b-4236-b42d-ba4cf77bca19

Eventos do signatário

Odilia Valdevite Urenha
 larsaserrana@gmail.com
 Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:

 6618F026FDA54FC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 179.99.247.230

Carimbo de data/hora

Enviado: 28/09/2020 10:18:05
 Reenviado: 06/10/2020 13:15:47
 Visualizado: 06/10/2020 15:38:32
 Assinado: 06/10/2020 15:40:15

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 06/10/2020 15:38:32
 ID: 3504788e-fa83-4c94-bb62-2d3ef6639a2c

Eloisa Helena Martins Canquerini
 eloisa.martins@santander.com.br
 Banco Santander (Brasil) S.A.

DocuSigned by:

 6452BDBBCF934D8...


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 200.220.186.172

Enviado: 06/10/2020 15:40:20
 Visualizado: 07/10/2020 08:00:12
 Assinado: 07/10/2020 08:00:44

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Não disponível através do DocuSign

karine Siqueira Bueno
 kbueno@santander.com.br
 Banco Santander (Brasil) S.A.

DocuSigned by:

 7CF39B65289E465...


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 200.220.186.236

Enviado: 07/10/2020 08:00:48
 Visualizado: 07/10/2020 09:44:40
 Assinado: 07/10/2020 09:44:54

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 13/07/2020 16:57:14
 ID: 0f5ad879-be17-4269-9225-4a819b96f069

Patricia Souto Audi
 paudi@santander.com.br
 Diretora Vice Presidente
 Banco Santander (Brasil) S.A.

DocuSigned by:

 AA0F4D5C4AD7470...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Utilizar o endereço IP: 200.220.186.237

Enviado: 07/10/2020 09:44:58
 Visualizado: 07/10/2020 10:24:07
 Assinado: 07/10/2020 10:24:20

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 07/07/2020 11:14:33
 ID: ff05c992-36f8-477d-9be7-28d1f4544a7c

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	28/09/2020 10:05:22
Entrega certificada	Segurança verificada	07/10/2020 10:24:07
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	07/10/2020 10:24:20
Concluído	Segurança verificada	07/10/2020 10:24:20

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Banco Santander (Brasil) S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Banco Santander (Brasil) S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: janice.mezei@santander.com.br

To advise Banco Santander (Brasil) S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Banco Santander (Brasil) S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Banco Santander (Brasil) S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to janice.mezei@santander.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Banco Santander (Brasil) S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Banco Santander (Brasil) S.A. during the course of your relationship with Banco Santander (Brasil) S.A..